

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, DESTINADA À RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.593,14 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 31 de julho de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 15723252

DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 025/2023

DISPENSA Nº 017/2023

FAVORECIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETIVO: RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.593,14 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 31 de julho de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 38433551

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

Portaria nº. 049/2023 Angicos(RN), 31
julho de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN,
no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do
Município,

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

RESOLVE:

CONTRATADA: KEREN-HAPPOUK MARIA MACÊDO DA
CUNHA

Conceder férias a servidora EDNA
MARIA BASÍLIO, matrícula nº. 006, lotada na Câmara
Municipal, durante o período de 01/08/2023 a 30/08/2023,
referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a
contratação temporária da servidora, por prazo
determinado, para ocupar o cargo de Assistente
Administrativo, tendo em vista a vacância do mesmo por
aposentadoria e/ou demissão voluntária.

Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão encontra-se
devidamente expressa na cláusula quarta do Contrato
Administrativo por prazo determinado de Excepcional
Interesse Público nº. 001/2023 e 1º Aditivo do Contrato
Administrativo por prazo Determinado de Excepcional
Interesse Público nº 001/2023, com amparo legal na Lei
Municipal nº. 994/2014.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se,

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir
da data de assinatura do termo de rescisão contratual,
com seus efeitos a partir desta data, passando a ter
eficácia após publicação, conforme o disposto na Lei
Municipal nº. 994/2014.

Clóves Tibúrcio da Costa

Angicos/RN, em 31 de julho de 2023.

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 72572342

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

TERMO

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO
DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº.
001/2023 E 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO nº 001/2023.

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 27350183

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

PORTARIA

PORTARIA N.º 055/2023

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antognione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato, no(s) dia(s) 02 de agosto de 2023, tendo a viagem marcada para o dia 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 31 de julho de 2023.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 83322636

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Gestão Pública, nas áreas de Administração Pública, planejamento e projetos, orientação do funcionamento interno, capacitação de servidores e assessoramento direto ao Gabinete da Presidência, no âmbito da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

Favorecido: ANA PAULA DANTAS JOFILY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 45.680.514/0001-73, com endereço profissional na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 1944, Lagoa Nova, Natal/RN.

Valor total: R\$ 27.000,00.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II c/c

Art. 13, I e II da Lei Federal nº 8.666/1993
c/c Lei Federal nº. 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

10010 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO
AO PODER LEGISLATIVO

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
- PESSOA JURÍDICA

Vigência: 21.07.2023 à 31.12.2023.

Barcelona/RN, 21 de julho de 2023.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de
Barcelona/RN

Publicado por: JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Código Identificador: 54477077

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, ISABELLY TAVEIRA EGIDIO, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Câmara Municipal, relativas ao período 2022/2023, que serão gozadas nos dias de 31/07/2023 a 29/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 31 de julho de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente

Publicado por: Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 08324484

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 025/2023

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, JOSÉ HELSOM DANTAS FERREIRA, ocupante da função de VIGIA, lotado na Câmara Municipal, relativas ao período 2022/2023, que serão gozadas nos dias 31/07/2023 a 29/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 31 de julho de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente

Publicado por: Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 43242104

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

Portaria Nº 025/2023

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.99310001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000.

GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria Nº 025/2023

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, o excelentíssimo Senhor **VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Artigo 1º - **EXONERAR** o senhor **LUCAS MATHEUS COSTA PALHANO**, inscrito no **CPF** sob o número **060.XXX.XXX-38**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** do quadro de servidores da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Canguaretama/RN, em 31 de Julho de 2023.

Venicius Raniere Soares de Santana

**Presidente da Câmara Municipal de
Canguaretama/RN**

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 61301064

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

Portaria Nº 026/2023

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.99310001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000.

GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria Nº 026/2023

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, o excelentíssimo Senhor **VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Artigo 1º - **EXONERAR** o senhor **JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA**, inscrito no **CPF** sob o número **063.XXX.XXX-96**, do cargo de provimento em comissão de **PREGOEIRO** do quadro de servidores da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Canguaretama/RN, em 31 de Julho de 2023.

Venicius Raniere Soares de Santana

**Presidente da Câmara Municipal de
Canguaretama/RN**

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 14085461

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 193/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 193/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 194/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 194/2023

Artigo 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **MIDIA MIDIHA DOS SANTOS DANTAS**, inscrito(a) no CPF sob n. *1*.2*4.*7*.-**, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Artigo 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **JOANA D'ARC NOGUEIRA TAVERA**, inscrito(a) no CPF sob n. *0*.7*1.*9*.-**, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JURIDICO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim-RN, 31 de julho de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 31 de julho de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 81747830

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 22503153

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DISPENSA

AVISO DE DISTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, torna público que, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolve rescindir amigavelmente o Termo de Contrato nº 007/2023, celebrado com a empresa FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO - ME (POSTO SÃO FRANCISCO) CNPJ nº 08.535.072/0001-45, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM). A íntegra da referida decisão encontra-se na Sede da Câmara Municipal, podendo ser consultada no seu endereço que fica localizada à Rua Alcides Viana, 210, Centro, Coronel João Pessoa/RN ou solicitada através do e-mail licitacao.camaramunicipalcjp@gmail.com.

Coronel João Pessoa/RN, 31/07/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

A Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, através do Senhor Presidente, vem apresentar justificativas para a revogação do ato de "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023", pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO

Trata-se da revogação da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2023 objetivando a "contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação, manutenção e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, conforme termo de referência".

II - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, registra-se, que a revogação da contratação direta encontra fundamentação legal no "caput" e §4º do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, bem como na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Cumpri-nos salientar que a Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, iniciou o processo de contratação direta para a prestação dos serviços de implantação, manutenção e atualização do site oficial em cumprimento a Lei 12.527/2011.

Vale destacar que essa contratação pretendia atender ao princípio da transparência pública. Cabe enfatizar que a transparência permite a interação imediata entre o poder

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

público e a população como um todo, possibilitando condições de maior conhecimento social da gestão governamental e permitindo, em decorrência disso, formas mais justas e democráticas de controle da ação pública no que toca ao bem comum. Com isso, o motivo para revogação da contratação é a necessidade de retificação nas especificações do item criado no termo de referência, bem como adequações no detalhamento da prestação dos serviços e características do objeto para o cumprimento efetivo das exigências legais no tocante a transparência pública. Diante dos fatos relatados, revogo a presente contratação.

Conforme apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do processo de contratação direta, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis.

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”

Ainda corroborando com a temática, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 estabelece que “a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

III - DA DECISÃO

Desse modo, o Presidente da Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, REVOGA o ato “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de julho de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 04641421

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

PORTARIA

PORTARIA N.º 010/2023

Espírito Santo/RN, 31 de Julho de 2023.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 477/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) RAFAELA HIRLYS DE ARAÚJO, portador(a) do CPF Nº 014.116.714-90, do Cargo/Função de Controladora Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

Publique-se

Cumpra-se.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 56701406

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 20382613

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO **PORTARIA**

PORTARIA N.º 011/2023

Espírito Santo/RN, 31 de Julho de 2023.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 477/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) JOSILENE SALES DOS ANJOS OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 03970220424, para ocupar o Cargo/Função de Controladora Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ **EXTRATO**

EXTRATO DE DISPENSA N.º 0013/2023 (RETIFICAÇÃO)

EXTRATO DE DISPENSA N.º 0013/2023

(DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN, CNPJ: 08.565.426/0001-02 - CONTRATADO (A): G M G DUARTE, pessoa jurídica de direito, inscrito (a) no CNPJ sob o nº. 12.999.878/0001-61 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) - FUNDAMENTO LEGAL art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Paraú/RN, 17 de julho de 2023 - ANA LÚCIA XAVIER - Presidenta

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 62771801

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2023

de 31 de julho de 2023

Informa sobre manutenção no servidor.

A Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN,
no uso de suas atribuições legais,

INFORMA:

Art. 1º Em virtude da substituição de peças do servidor, por motivo de reparos, estamos aguardando da empresa ora licitada e contratada o envio das peças, sendo assim o portal da transparência estará temporariamente fora do ar para consulta dos contracheques, informamos ainda que a consulta está disponível até a troca das peças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 24 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 31 de julho de 2023.

NILMARA DE ASSIS LIMA

PRESIDENTE

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 27380324

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN - JARDIM DE PIRANHAS/RN

PORTARIA Nº 048/2023
2023

Em, 31 de julho de

Dispõe sobre concessão de Férias ao Servidor Público Efetivo SANIELY FREITAS ARAÚJO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora SANIELY FREITAS ARAÚJO, CPF Nº 076.150.014-63, ocupante do Cargo Efetivo de Procuradora Jurídica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, férias regularmente por um período de 30(trinta) dias, a iniciar em 01/08/2023, com término em 30/08/2023. Período aquisitivo de 28/08/2021 a 28/08/2022.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

Anote-se. Publique-se e cumpra-se.

VEREADOR FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

VEREADOR OTON IEL RODRIGUES DA SILVA

1º Secretário

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 68437330

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 098/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

Permite Expediente facultativo para próxima quarta-feira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO O Decreto Nº 32.831, de 19 de julho de 2023, O Governo do Estado, decreta ponto facultativo nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo Feminina 2023, evento organizado pela FIFA, que acontecerá entre 20 de julho e 20 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º: PERMITIR que o expediente para a próxima quarta-feira, dia 02 de agosto de 2023, seja facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 86611646

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

PORTARIA

Portaria nr. 024/2023_GP_CM - Promove exoneração ao Cargo Comissionado da Câmara Municipal de João Câmara - RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nr. 02_2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor Francisco Tiago do Vale Silva, portador do CPF 066.978.304-84, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assistente da Guarda Legislativa da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 31 DE JULHO DE 2023.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Ver. José Gilberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 08510130

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
029/2023/ PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0184/2023**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviço de segurança eletrônica por gravação e monitoramento de imagens, contínuos por 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramenta e mão de obra, bem como serviços de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, garantido as condições de funcionamento e segurança dos equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviço de segurança eletrônica por gravação e monitoramento de imagens, contínuos por 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramenta e mão de obra, bem como serviços de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, garantido as condições de funcionamento e segurança dos equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

3 - Importará a despesa o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), que será pago de acordo com a demanda utilizada e após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa Y M G DA SILVA SEGURANCA ELETRONICA, inscrita no CNPJ sob nº 34.049.362/0001-99, situada na Rua Nelson Geraldo Freire, nº 1559, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-160.

5 - O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Lajes/RN, 31 de julho de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 46178411

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

3 - Importará a despesa o valor de R\$ 4.608,70 (quatro mil seiscentos e oito reais e setenta centavos), que será pago de acordo com a demanda utilizada e após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa M A A DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.453.040/0001-03, situada na Avenida Ulisses Vale, nº 469, Antônio de Melo - Centro/RN - CEP: 59535-000.

5 - O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Lajes/RN, 31 de julho de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 86456801

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, II, da Lei Federal

nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 -

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 4.924,60 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), que será pago de acordo com a demanda utilizada e após o trâmite normal do processo de despesa.

4 – Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa M A A DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.453.040/0001-03, situada na Avenida Ulisses Vale, nº 469, Antônio de Melo – Centro/RN – CEP: 59535-000.

5 – O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Lajes/RN, 31 de julho de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 38371667

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0216/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, saúde e medicina do trabalho, a fim de coordenar e realizar a gestão e assessoramento de Saúde e Segurança do Trabalho – (SST) com a emissão e envio

dos eventos na plataforma do e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), fazendo-o nos estritos termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Referido valor foi corrigido pelo Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a vigor R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, saúde e medicina do trabalho, a fim de coordenar e realizar a gestão e assessoramento de Saúde e Segurança do Trabalho – (SST) com a emissão e envio dos eventos na plataforma do e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), fazendo-o nos estritos termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, haja vista estarem presentes todos os requisitos

legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3 - Importará a despesa o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco e seiscentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa 49.425.970 FRANCISCO ALEXSANDRO MARTINS SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.425.970/0001-28, situada na Rua Tabelaio Jose Procópio, nº 572, Centro - Lajes/RN - CEP: 59535-000.

5 - O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Lajes/RN, 31 de julho de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 34634174

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0242/2023-GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta, com a inexigibilidade, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

Artigo 1º. É inexigível o procedimento licitatório para inscrição de 03 (três) servidores para participação no CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO - LEI Nº 14.133/2021, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

Artigo 2º. A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 3º. Importará a despesa o valor total de R\$ 4.698,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

Artigo 4º. Fica autorizado a contratação com a NANO CRIATIVO SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.932.619/0001-03, com sede na Avenida Presidente Eptácio Pessoa, nº 475, EDIF ROYAL TRADE CENTER SALA 502 CXPST 018 – Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58.030-000.

Artigo 5º. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto da Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, 31 de julho de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 61625142

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/07/2023 a 20/09/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

CONTRATADO: Empresa AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.563.630/0001-59, Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2084 – Sala 01 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP: 59.152-600.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 21 de julho de 2023 a 20 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

Lajes/RN, 21 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

CONTRATANTE

AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 35.563.630/0001-59

ALEXANDRE AVELINO BEZERRA DE LACERDA

Sócio Administrador

CONTRATADO

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

Código Identificador: 17148045

atribuições legais,

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 164/2023 - Faz Exoneração de Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, e dá outras providências

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Macau, Robson Kelly Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr(a). MARIA CECÍLIA CRUZ DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Parlamentar lotada no Gabinete da vereadora Maria Dyana Silva de Lira na Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 31 de julho de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN.

Biênio 2023/2024

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 46843714

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 165/2023 - Faz Nomeação de Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Macau, Robson Kelly Costa Pereira, no uso de suas

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr(a). JACILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Parlamentar lotada no Gabinete da vereadora Maria Dyana Silva de Lira na Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 01 de agosto de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara

TERMO DE CIENCIA E POSSE

Em ato do Presidente da Câmara Municipal de Macau, conforme a Lei nº1.389, de 27 de dezembro de 2022, em seu Art. 21. Fico Ciente, assino, dou fé e, ao mesmo tempo, assumo o referido cargo, cômso das responsabilidades e dos encargos a ele conferidos.

JACILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 38745545

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010623- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: JOSE GUSTAVO VENANCIO DA SILVA 07793210492 - CNPJ Nº 42.660.147/0001-58, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS NO PREDIO LOCADO, ONDE FUNCIONA TEMPORARIAMENTE ESTA CASA LEGISLATIVA E INSTALAÇÕES FUTURAS NO PREDIO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. VALOR TOTAL R\$: 12.700,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sra. MARIELY SOARES DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 28 de Julho de 2023.

Clécio de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 36150571

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010623- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024-2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, através da presidente MARIELY SOARES DE OLIVEIRA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CLECIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do

processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS NO PREDIO LOCADO, ONDE FUNCIONA TEMPORARIAMENTE ESTA CASA LEGISLATIVA E INSTALAÇÕES FUTURAS NO PREDIO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado: JOSE GUSTAVO VENANCIO DA SILVA 07793210492

cnj nº 42.660.147/0001-58

Valor Total: R\$: 12.700,00. (Doze Mil e Setecentos Reais).

Contrato nº 016-2023

Assinado em: 28-07-2023 - Vigência - 31-12-2023

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 2 001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 28 de julho de 2023.

MARIELY SOARES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 24465086

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO 0015-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019-2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN e CONTRATADA: JRF COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 41.901.038/0001-12, O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo entre as partes, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Fundamento legal - Art. 79 da lei 8.666/93. Assinatura: 31/07/2023

Nísia Floresta/RN, 31 de julho de 2023.

Clécio de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 44530806

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara
CPF: 048.422.504-96

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 047/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 78400057

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, Iranilson de França, CPF: 051.720.864-47, no cargo em comissão de Assessor Político-Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 048/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, Luiz Antônio Gonçalves da Silva Júnior, CPF: 124.181.664-65, no cargo em comissão de Assessor Político-Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 31 de julho de 2023.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara
CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 05657164

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 049/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Mary Lanne Machado de Lima, CPF: 092.055.294-35, no cargo em comissão de Assessora Político-Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 01 de agosto de 2023.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 32323564

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 050/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Maria de Fátima Mesquita, CPF: 071.937.394-84, no cargo em comissão de Assessor Político-Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 01 de agosto de 2023.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara
CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 77861550

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

ATOS

ATO DA MESA DE Nº 007, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges, referente ao 1º semestre de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º e art.63, II, "b" da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges, referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA QUEIROGA

Presidente

MARIA FRANCISCA

1ª Secretária

ABEL VILMAR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

Vice-Presidente

Publicado por: CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS
Código Identificador: 63530621

PEDRO CHAVES

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2023 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS e dá outras providências.

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 76112046

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

AVISO DE DISPENSA nº 001/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Parazinho, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, pelo maior % (percentual) de desconto sobre a Tabela Sinap, para Manutenção dos prédios da Câmara Municipal de Parazinho/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/08/2023 às 09:00h. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Parazinho/RN, na Rua Monsenhor Freitas, N. 01, Centro – Parazinho/RN - CEP. 59.586-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: camaraparazinho@hotmail.com. Mais Informações no site: <https://cmparazinho.rn.gov.br>.

Parazinho/RN, em 31 de julho de 2023.

Jailma Soares da Cruz

Agente de Contratação

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 31 de julho de 2023, para ir à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, para reuniões para tratar de assuntos de interesse desta Câmara, representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 31 de julho de 2023, para ir à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, para reuniões para tratar de assuntos de interesse desta Câmara, representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

PUBLIQUE - SE

E

CUMPRE - SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2023 - EXONERAÇÃO

Patu (RN), 28 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

RESOLVE:

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 61534110

Art. 1º EXONERAR, a Senhora LENIRA RAQUEL DE OLIVEIRA MOURA, do cargo comissionado de Assistente de Secretária do Legislativo, no âmbito deste Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023- Gabinete da Presidência
O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução Nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Vereador o Sr. FÁBIO FIDELE FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.846.138-89, (04) quatro diárias para a cidade de Holambra/SP, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com o objetivo de custear sua participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais , do dia 01 ao dia 04 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, em 31 de julho de 2023.

Fábio Fidele Ferreira

Presidente da Mesa Diretora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pendências/RN, 31 de julho de 2023

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Welliedna de Figueredo Pereira

1ª Secretária

Marones Manuel dos Santos

2º Secretário

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 58637463

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 48351512

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 12180478

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em tela, verificou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. Ratifico, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações.

Homologo o processo em epígrafe e, em consequência, adjudico o objeto respectivo a firma NS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.383.668/0001-09, que apresentou proposta no valor de R\$ 15.653,26 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Determino que se proceda com a dispensa de licitação, e fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), se proceda a contratação direta da firma NS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, visando a aquisição de persianas e bandôs para instalação na nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, nos termos da solicitação inicial.

Determino que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Portalegre/RN, 31 de julho de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 - AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para a aquisição de persianas e bandôs para instalação na nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no valor total de R\$ 15.653,26 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), tendo como contratada a firma NS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.383.668/0001-09, com endereço na Rua Orestes Baldisserotto, nº 1346, Loteamento Colina Sorriso, bairro Santa Catarina, CEP 95.032-260 - Caxias do Sul/RS.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2023.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 86512137

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2023 - CMRS

Riacho de Santana - RN, 31 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 02/2023- CMRS.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

Art. 1º. Conceder ao Senhor Paulino Sorayton Rodrigues Cajé, Secretário Geral, 1 ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do Servidor desta edilidade para Natal/RN, a fim de tratar de assuntos de recebimento de RG's na sede do ITEP, referente ao convênio de confecção de documentos de identidades entre a Câmara e aquele instituto, cujo período de afastamento compreende 01 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2023.

Art. 2º. O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ato contínuo, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 31 de julho de 2023.

Luís Cavalcante Pereira

Presidente

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 10020103

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA
Nº 082/2022 - GP**

Exonerar o Controlador da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Luís Ribeiro da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Laristony de Lima Sá, portador do CPF Nº 097.334.814-32, RG 002.992.135 ITEP/RN do cargo comissionado de Controlador desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 31 de julho de 2023.

Luís Ribeiro da Silva Neto

Vereador - Presidente Interino

Publicado por: Luis Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador: 02132287

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA
Nº 083/2023 - GP**

Exonerar o Ouvidor da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Luís Ribeiro da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Francisco Eudes Vital da Silva, portador do CPF Nº 077.898.424-98, RG 002.329.149 ITEP/RN, do cargo comissionado de Ouvidor desta casa.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 31 de julho de 2023.

Luís Ribeiro da Silva Neto

Vereador - Presidente Interino

Publicado por: Luis Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador: 65120248

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 084/2023 - GP

Nomeia Controlador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Luís Ribeiro da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Eudes Vital da Silva, portador do CPF Nº 077.898.424-98, RG 002.329.149 ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de Controlador desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC1, conforme lei complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 31 de julho de 2023.

Luís Ribeiro da Silva Neto

Vereador - Presidente Interino

Publicado por: Luis Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador: 12670265

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 085/2023 - GP

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Luís Ribeiro da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Gabriel Gomes Peixoto, portador do CPF Nº 097.926.964-40, RG 2.712.107 ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC7, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

São Miguel do Gostoso, 31 de julho de 2023.

Publicado por: Luis Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador: 65140081

Luís Ribeiro da Silva Neto

Vereador - Presidente Interino

Publicado por: Luis Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador: 35318768

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 086/2023 - GP

Exonerar Assessor Parlamentar da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Luís Ribeiro da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Francisco Edilson de Oliveira Menezes Junior, portador do CPF Nº 102.914.094-40, RG 003.145.513 SSP/RN, do cargo comissionado de Ouvidor desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 31 de julho de 2023.

Luís Ribeiro da Silva Neto

Vereador - Presidente Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 087/2023 - GP

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Luís Ribeiro da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Ricardo Felipe Barbosa, portador do CPF Nº 067.361.844-79, RG 2.464.513 ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC7, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 31 de julho de 2023.

Luís Ribeiro da Silva Neto

Vereador - Presidente Interino

Publicado por: Luis Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador: 10281217

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO - Nº 02/2023

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso, devido ao jogo da seleção brasileira de futebol feminino.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições Regimentais, considerando a Copa do Mundo Feminina de 2023, evento organizado pela FIFA, considerando que o futebol é um esporte que concentra as atenções da população de nosso país, tendo em vista que está intimamente ligado à cultura nacional; e seguindo o disposto no Decreto Estadual Nº 32831 DE 19/07/2023, decreta;

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo âmbito do Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, no dia 02/08/2023;

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso-RN, em 31 de julho de 2023.

Luís Ribeiro da Silva Neto

Presidente Interino

Publicado por: Luís Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador: 45453007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desempenhar atividade de assessoria e consultoria em licitações e contratos para na Câmara Municipal de São Pedro/RN.

FAVORECIDO: DUARTE ASSESSORIA - CNPJ: 40.033.480/0001-01.

VALOR ANUAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro - RN, 03 de julho de 2023

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 70131434

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Comissão de Licitação, datado de 03 de julho de 2023, como também a emissão das dotações orçamentárias por parte da tesouraria, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para desempenhar atividade de assessoria e consultoria em licitações e contratos para na Câmara Municipal de São Pedro/RN, junto a empresa DUARTE ASSESSORIA, CNPJ: 40.033.480/0001-01. A qual procede a Câmara Municipal de São Pedro/RN, no valor anual de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), de acordo com o "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro/RN, em 03 de julho de 2023

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

ERIVAN ELIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 25051320

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PORTARIA

Portaria nº 015/2023

Portaria nº 015/2023 Serra Caiada/RN, em 31 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 84 da Lei orgânica do município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico do Servidor Municipal.

RESOLVE:

1- CONCEDER a Sr.^a ROSANGELA SOARES DA SILVA AVELINO, matrícula: 17, portadora do CPF nº 760.975.794-20, Recepcionista, lotado na Câmara Municipal, FÉRIAS DE 30(TRINTAS) DIAS, com base no art.84 da lei nº 635/98 - REGIME JURÍDICO ÚNICO. Com início em 01/08/2023 á 30/08/2023.

2 - Publique-se e cumpra-se.

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 28852582

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA CMVSNN Nº 13/2023

PORTARIA CMVSNN Nº 13/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o art. 13, caput, inciso II, e o Art. 54, §2º, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO que, pelo art. 40, caput, inciso I, do Regimento Interno desta casa, a primeira sessão do segundo período ordinário está programada para o dia 02/08/2023;

CONSIDERANDO a participação dos vereadores em atividades que antecedem o feriado da emancipação política do município de Serra Negra do Norte;

CONSIDERANDO a inexistência de matéria para apreciação, bem como racionalizar as atividades da Câmara de Vereadores, para se evitar despesas desnecessárias; e

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CONSIDERANDO a concordância de todos os vereadores no grupo oficial de whatsapp da CMVSNN;

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar a sessão de abertura do segundo período ordinário de 2023 para o dia 09 de setembro de 2023, no horário regimental.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 1º de agosto de 2023.

Alysson Moisés de Medeiros - Presidente CMVSNN

Publicado por: Alysson Moises de Medeiros
Código Identificador: 14741652

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 018/2023

PORTARIA 018/2023- Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a nomeação da senhora BIANCA REGINA DOS SANTOS MAIA, ocupante do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, como GESTORA DE CONTRATO e RESPONSÁVEL PELO ATESTO das despesas da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Serrinha - RN, 31 de Julho de 2023.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 80048533

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 047/2023

PORTARIA 047/2023- Gabinete da Presidência

Nomeia servidor para ser o gestor de contrato e responsável pelo atesto da despesa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CONSIDERANDO que a legislação vigente cobra um gestor de contrato, bem como responsável pelo atesto das despesas;

CONSIDERANDO necessário a designação de servidor para ser o responsável para tais fins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VANESSA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de DIRETORA GERAL, como GESTORA DE CONTRATO e RESPONSÁVEL PELO ATESTO das despesas da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Serrinha - RN, 31 de Julho de 2023.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 84413073

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 087/2023

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereadora YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE, com a prerrogativa regimental que lhe é

facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência, R E S O L V E: Autorizar o Sr. CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Holambra/SP, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS; que ocorrerá do dia 01 de agosto ao dia 04 de agosto. Fazendo jus ao pagamento de 4 (quatro) diárias equivalentes a R\$ 800,00 (oitocentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batista/RN, 31 de julho de 2023 .

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

1ª SECRETÁRIO- CMTB

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 14054637

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 088/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de representação parlamentar e capacitação de membros e servidores;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Holambra/SP, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 01 (UM) AO DIA 04

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

(QUATRO) DE AGOSTO.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Leila Teixeira de Araújo, Vereadora desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 31 de julho de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 36571665

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 089/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação de membros e servidores;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Holambra/SP, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 01 (UM) AO DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Olavo Bilac de Araújo

Filho, Assessor Parlamentar desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 31 de julho de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 38525388

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 040, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, portador do CPF nº 031955054-01, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador Presidente, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Local de destino: ITEP e FECAM-Natal.

Período do Afastamento: 31 de Julho de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 28 de Julho de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 10012365

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA /CMVC Nº 021/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora a Senhora EDVANIA ELOI DAS SILVA LIMA, inscrita no CPF: nº 047.562.754-78, Cargo Diretor(a) Administrativo, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema da Caixa Econômica, relativas Emissão da margem para Consignados dos Servidores da Câmara Municipal de Vera Cruz-RN, Agencia 2008, Caixa Econômica Federal, situada no município de Parnamirim/RN, com a competência de operacionalizar o sistema de consignados.

Art. 2º Cabe a servidora responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados, com também receber LOGIN e SENHAS do sistema em conformidade com as autorizações do Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz-RN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, em 31 julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

VEREADOR VALDEMIR CABRAL QUERINO

-VEREADOR PRESIDENTE

Biênio 2023/2024

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 41402513

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **OUTROS**

| | |
|--|--|
| | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA CNPJ: 70.032.321/0001.53 Rua Joao Manoel - 0000100 - Centro Telefone (084)3417-1306 araujobs04@hotmail.com |
|--|--|

FOLHA DE PAGAMENTO DO MNS 07/2023

IRRF Integrado SIM INSS Integrado SIM

Funcionário: 0 / 99999999 Vínculo 00 / 99 Cargo: 0000.. / 99999.ZZZZZZ.ZZZZZZ
Proj.Atividade: 0000 / 9999 Compl.: 00 / 99 Secr. Depto. Lotação: 001 00000002 000 / 001 00000002 000
Classificação: 00000 / 99999 Banco: 000 / 999 Classificação: Geral

* Somente informativo

GERAL

| Funcionário: 11 - ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS | | C.P.F.: 104.176.334-40 | | Data Admissªo: 03/01/2019 | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|--------|
| Cargo: :00003/ / - DIRETOR FINANCEIRO | | | | | | | | |
| Tipo Admissªo: Comissionado | | | | | | | | |
| Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000054276-8 | | | Data Nascto: 07/08/1996 | | Horas mensais: 200 | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nº Parc. | Base | DEP | Referência | Provento | Desconto | Neutro |
| 1 | 1 VENCIMENTOS | | 1.816,86 | D | 30,00 | 1.816,86 | | |
| 1 | 8000 INSS | | 1.816,86 | T | 9,00 | | 143,71 | |
| Sal. Base.: 1.816,86 | | Sal. Bruto.: 1.816,86 | | Total Desc: 143,71 | | Sal. Líquido: 1.673,15 | | |

| Funcionário: 12 - BRUNO LOPES DOS SANTOS | | C.P.F.: 028.674.894-07 | | Data Admissªo: 01/04/1998 | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|--------|
| Cargo: :00004/ / - AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | | |
| Tipo Admissªo: Efetivo | | | | | | | | |
| Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000045270-0 | | | Data Nascto: 11/11/1979 | | Horas mensais: 200 | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nº Parc. | Base | DEP | Referência | Provento | Desconto | Neutro |
| 1 | 1 VENCIMENTOS | | 1.816,86 | D | 30,00 | 1.816,86 | | |
| 1 | 80 QUINQUENIO | | 1.816,86 | T | 25,00 | 454,21 | | |
| 1 | 8000 INSS | | 2.271,07 | T | 9,00 | | 184,59 | |
| Sal. Base.: 1.816,86 | | Sal. Bruto.: 2.271,07 | | Total Desc: 184,59 | | Sal. Líquido: 2.086,48 | | |

| Funcionário: 13 - ELZA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS | | C.P.F.: 703.813.484-15 | | Data Admissªo: 01/04/1998 | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|--------|
| Cargo: :00005/- / - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | | | | | | | |
| Tipo Admissªo: Efetivo | | | | | | | | |
| Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000025057-0 | | | Data Nascto: 01/07/1966 | | Horas mensais: 200 | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nº Parc. | Base | DEP | Referência | Provento | Desconto | Neutro |
| 1 | 1 VENCIMENTOS | | 1.320,00 | D | 30,00 | 1.320,00 | | |
| 1 | 80 QUINQUENIO | | 1.320,00 | T | 25,00 | 330,00 | | |
| 1 | 5001 EMPRESIMOS | 19/24 | 459,82 | V | 459,82 | | 459,82 | |
| 1 | 8000 INSS | | 1.650,00 | T | 9,00 | | 128,70 | |
| Sal. Base.: 1.320,00 | | Sal. Bruto.: 1.650,00 | | Total Desc: 588,52 | | Sal. Líquido: 1.061,48 | | |

| Funcionário: 14 - GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS | | C.P.F.: 020.966.774-59 | | Data Admissªo: 04/01/2021 | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|--------|
| Cargo: :00006/ / - SECRETARIO GERAL | | | | | | | | |
| Tipo Admissªo: Comissionado | | | | | | | | |
| Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000057710-3 | | | Data Nascto: 24/08/1977 | | Horas mensais: 200 | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nº Parc. | Base | DEP | Referência | Provento | Desconto | Neutro |
| 1 | 1 VENCIMENTOS | | 1.816,86 | D | 30,00 | 1.816,86 | | |
| 1 | 8000 INSS | | 1.816,86 | T | 9,00 | | 143,71 | |
| Sal. Base.: 1.816,86 | | Sal. Bruto.: 1.816,86 | | Total Desc: 143,71 | | Sal. Líquido: 1.673,15 | | |

| Funcionário: 15 - IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA | | C.P.F.: 762.055.334-72 | | Data Admissªo: 01/04/1998 | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------|--------|
| Cargo: :00004/ / - AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | | |
| Tipo Admissªo: Efetivo | | | | | | | | |
| Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000041006-3 | | | Data Nascto: 27/01/1959 | | Horas mensais: 200 | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nº Parc. | Base | DEP | Referência | Provento | Desconto | Neutro |
| 1 | 1 VENCIMENTOS | | 1.816,86 | D | 30,00 | 1.816,86 | | |
| 1 | 80 QUINQUENIO | | 1.816,86 | T | 25,00 | 454,21 | | |
| 5 | 8000 INSS | | 2.271,07 | T | 9,00 | | 184,59 | |
| Sal. Base.: 1.816,86 | | Sal. Bruto.: 2.271,07 | | Total Desc: 184,59 | | Sal. Líquido: 2.086,48 | | |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

| | |
|--|---|
| | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE |
| | CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA CNPJ: 70.032.321/0001.53 Rua Joao Manoel - 0000100 - Centro Telefone (084)3417-1306 araujobs04@hotmail.com |

FOLHA DE PAGAMENTO DO MNS 07/2023

| Funcionário: 16 - ITALO RAMONH NOBREGA PAZZOLINE | | C.P.F.: 079.549.764-40 | | Data Admissão: 04/01/2021 | | | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|----------|----------------------------------|------------|-------------------------------|----------|--------|
| Cargo: :00007/- / - AUXILIAR DE SECRETARIA | | | | | | | | |
| Tipo Admissão: Comissionado | | | | | | | | |
| Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000057709-0 | | Data Nascto: 10/05/1987 | | Horas mensais: 200 | | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nº Parc. | Base | DEP | Referência | Provento | Desconto | Neutro |
| 1 | 1 VENCIMENTOS | | 1.320,00 | | D 30,00 | 1.320,00 | | |
| 1 | 200 SALARIO FAMILIA | | 1.320,00 | | T | 59,82 | | |
| 1 | 8000 INSS | | 1.320,00 | | T 7,50 | | 99,00 | |
| Sal. Base.: 1.320,00 | | Sal. Bruto.: 1.379,82 | | Total Desc.: 99,00 | | Sal. Líquido: 1.280,82 | | |

| Funcionário: 18 - SUENIA DE MEDEIROS SILVA | | C.P.F.: 050.946.794-65 | | Data Admissão: 03/11/2021 | | | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|----------|----------------------------------|------------|-------------------------------|----------|--------|
| Cargo: :00009/ /CC - 2 - AUXILIAR DE TESOUREARIA | | | | | | | | |
| Tipo Admissão: Comissionado | | | | | | | | |
| Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000049001-6 | | Data Nascto: 29/07/1981 | | Horas mensais: 200 | | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nº Parc. | Base | DEP | Referência | Provento | Desconto | Neutro |
| 1 | 1 VENCIMENTOS | | 1.320,00 | | D 30,00 | 1.320,00 | | |
| 1 | 8000 INSS | | 1.320,00 | | T 7,50 | | 99,00 | |
| Sal. Base.: 1.320,00 | | Sal. Bruto.: 1.320,00 | | Total Desc.: 99,00 | | Sal. Líquido: 1.221,00 | | |

| Funcionário: 19 - BRUNA RAFAELA MEDEIROS DA NOBREGA | | C.P.F.: 098.882.104-40 | | Data Admissão: 01/03/2023 | | | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|----------|----------------------------------|------------|-------------------------------|----------|--------|
| Cargo: :00005/- / - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | | | | | | | |
| Tipo Admissão: Contratado | | | | | | | | |
| Banco/Agência/Conta: 001 / 0128-7 / 000000068809-6 | | Data Nascto: 12/03/1989 | | Horas mensais: 200 | | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nº Parc. | Base | DEP | Referência | Provento | Desconto | Neutro |
| 1 | 1 VENCIMENTOS | | 1.320,00 | | D 30,00 | 1.320,00 | | |
| 1 | 200 SALARIO FAMILIA | | 1.320,00 | | T | 119,64 | | |
| 1 | 8000 INSS | | 1.320,00 | | T 7,50 | | 99,00 | |
| Sal. Base.: 1.320,00 | | Sal. Bruto.: 1.439,64 | | Total Desc.: 99,00 | | Sal. Líquido: 1.340,64 | | |

| Funcionário: 20 - THAIZA RENATA DE MEDEIROS | | C.P.F.: 086.210.114-09 | | Data Admissão: 14/03/2023 | | | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|----------|----------------------------------|------------|-------------------------------|----------|--------|
| Cargo: :00008/ / - CONTROLADOR INTERNO | | | | | | | | |
| Tipo Admissão: Comissionado | | | | | | | | |
| Banco/Agência/Conta: 001 / 5072-5 / 000000004556-X | | Data Nascto: 19/04/1989 | | Horas mensais: 200 | | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nº Parc. | Base | DEP | Referência | Provento | Desconto | Neutro |
| 1 | 1 VENCIMENTOS | | 1.396,22 | | D 30,00 | 1.396,22 | | |
| 1 | 200 SALARIO FAMILIA | | 1.396,22 | | T | 59,82 | | |
| 1 | 8000 INSS | | 1.396,22 | | T 9,00 | | 105,85 | |
| Sal. Base.: 1.396,22 | | Sal. Bruto.: 1.456,04 | | Total Desc.: 105,85 | | Sal. Líquido: 1.350,19 | | |

Total de Funcionários.....: 9 Proventos: 15.421,36 Descontos: 1647,97
Neutros.....: Liquido.....: 13.773,39

Tota Geral de Funcionários...: 9 Proventos: 15.421,36 Descontos: 1.647,97
Neutros.....: 0,00 Liquido.....: 13.773,39

Emissão: 25/07/2023 08:18:07

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Página 2
Código Identificador: 03544461
Homologado

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS

| | |
|--|--|
| | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA CNPJ: 70.032.321/0001.53 Rua Joao Manoel - 0000100 - Centro Telefone (084)3417-1306 araujobs04@hotmail.com |
|--|--|

FOLHA DE PAGAMENTO DO MNS 07/2023

IRRF Integrado SIM INSS Integrado SIM

Funcionário: 0 / 99999999 Vínculo 00 / 99 Cargo: 0000.. / 99999.ZZZZZZ.ZZZZZZ
Proj.Atividade: 0000 / 9999 Compl.: 00 / 99 Secr. Depto. Lotação: 001 00000001 001 / 001 00000001 001
Classificação: 00000 / 99999 Banco: 000 / 999 Classificação: Geral

* Somente informativo

GERAL

| Funcionário: 2 - ADEMIR JOSE DE MEDEIROS | | C.P.F.: 038.973.444-67 | | Data Admissªo: 01/01/2017 | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------------|--------------------|------------------------|----------|--------|
| Cargo :00002/ / - VEREADOR | | | | | | | | |
| Tipo Admissªo: Eletivo | | | | | | | | |
| Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000034266-1 | | | Data Nascto: 30/11/1978 | | Horas mensais: 200 | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nº Parc. | Base | DEP | Referência | Provento | Desconto | Neutro |
| 1 | 2 SUBSIDIO | | 2.500,00 | D | 30,00 | 2.500,00 | | |
| 1 | 5001 EMPRES TÍMOS | 19/24 | 555,64 | V | 555,64 | | 555,64 | |
| 1 | 8000 INSS | | 2.500,00 | T | 9,00 | | 205,20 | |
| Sal. Base.: 2.500,00 | | Sal. Bruto.: 2.500,00 | | Total Desc: 760,84 | | Sal. Líquido: 1.739,16 | | |

| Funcionário: 3 - ELIAS MEDEIROS | | C.P.F.: 199.150.474-87 | | Data Admissªo: 01/01/2021 | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------------|--------------------|------------------------|----------|--------|
| Cargo :00002/ / - VEREADOR | | | | | | | | |
| Tipo Admissªo: Eletivo | | | | | | | | |
| Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000010673-9 | | | Data Nascto: 25/07/1952 | | Horas mensais: 200 | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nº Parc. | Base | DEP | Referência | Provento | Desconto | Neutro |
| 1 | 2 SUBSIDIO | | 2.500,00 | D | 30,00 | 2.500,00 | | |
| 1 | 8000 INSS | | 2.500,00 | T | 9,00 | | 205,20 | |
| 1 | 9000 IRRF | | 2.294,80 | T | 7,50 | | 13,71 | |
| Sal. Base.: 2.500,00 | | Sal. Bruto.: 2.500,00 | | Total Desc: 218,91 | | Sal. Líquido: 2.281,09 | | |

| Funcionário: 4 - ISA MARIA NOBREGA MACEDO | | C.P.F.: 017.755.514-90 | | Data Admissªo: 01/01/2021 | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------------|--------------------|------------------------|----------|--------|
| Cargo :00002/ / - VEREADOR | | | | | | | | |
| Tipo Admissªo: Eletivo | | | | | | | | |
| Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000063699-1 | | | Data Nascto: 16/07/2002 | | Horas mensais: 200 | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nº Parc. | Base | DEP | Referência | Provento | Desconto | Neutro |
| 1 | 2 SUBSIDIO | | 2.500,00 | D | 30,00 | 2.500,00 | | |
| 1 | 8000 INSS | | 2.500,00 | T | 9,00 | | 205,20 | |
| 1 | 9000 IRRF | | 2.294,80 | T | 7,50 | | 13,71 | |
| Sal. Base.: 2.500,00 | | Sal. Bruto.: 2.500,00 | | Total Desc: 218,91 | | Sal. Líquido: 2.281,09 | | |

| Funcionário: 5 - JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO | | C.P.F.: 069.997.414-33 | | Data Admissªo: 01/01/2017 | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------------|--------------------|------------------------|----------|--------|
| Cargo :00002/ / - VEREADOR | | | | | | | | |
| Tipo Admissªo: Eletivo | | | | | | | | |
| Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000054181-8 | | | Data Nascto: 29/05/1989 | | Horas mensais: 200 | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nº Parc. | Base | DEP | Referência | Provento | Desconto | Neutro |
| 1 | 2 SUBSIDIO | | 2.500,00 | D | 30,00 | 2.500,00 | | |
| 1 | 5001 EMPRES TÍMOS | 19/24 | 642,48 | V | 642,48 | | 642,48 | |
| 1 | 8000 INSS | | 2.500,00 | T | 9,00 | | 205,20 | |
| Sal. Base.: 2.500,00 | | Sal. Bruto.: 2.500,00 | | Total Desc: 847,68 | | Sal. Líquido: 1.652,32 | | |

| Funcionário: 6 - JOSE RAFAEL LOPES DE MEDEIROS | | C.P.F.: 082.567.354-22 | | Data Admissªo: 01/01/2021 | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-------------------|------------------------|----------|--------|
| Cargo :00002/ / - VEREADOR | | | | | | | | |
| Tipo Admissªo: Eletivo | | | | | | | | |
| Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000063704-1 | | | Data Nascto: 15/04/1989 | | Horas mensais: 20 | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nº Parc. | Base | DEP | Referência | Provento | Desconto | Neutro |
| 1 | 2 SUBSIDIO | | 2.500,00 | D | 30,00 | 2.500,00 | | |
| 1 | 8000 INSS | | 2.500,00 | T | 9,00 | | 205,20 | |
| 1 | 9000 IRRF | | 2.294,80 | T | 7,50 | | 13,71 | |
| Sal. Base.: 2.500,00 | | Sal. Bruto.: 2.500,00 | | Total Desc: 218,91 | | Sal. Líquido: 2.281,09 | | |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

| | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE |
| | CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA |
| CNPJ: 70.032.321/0001.53 | |
| Rua Joao Manoel - 0000100 - Centro | |
| Telefone (084)3417-1306 | |
| araujobs04@hotmail.com | |

FOLHA DE PAGAMENTO DO MNS 07/2023

| Funcionário: 7 - NILMARA DE ASSIS LIMA | | C.P.F.: 020.988.964-09 | | Data Admissªo: 01/01/2017 | | | | | | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|----------|----------------------------------|------------|----------|----------|-------------|--------|---------------|----------|
| Cargo : 00001/ / - PRESIDENTE LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | |
| Tipo Admissªo: Eletivo | | | | | | | | | | | |
| Banco/Agªncia/Conta: 001 / 1287 / 000000019024-1 | | Data Nascto: 18/01/1975 | | Horas mensais: 200 | | | | | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nª Parc. | Base | DEP | Referªncia | Provento | Desconto | Neutro | | | |
| 1 | 2 SUBSIDIO | | 2.500,00 | | D 30,00 | 2.500,00 | | | | | |
| 1 | 50 GRATIFICACAO | 7/24 | 1.250,00 | | V 1.250,00 | 1.250,00 | | | | | |
| 1 | 8000 INSS | | 3.750,00 | | T 12,00 | | 353,05 | | | | |
| 1 | 9000 IRRF | | 3.396,95 | | T 15,00 | | 139,14 | | | | |
| 1 | 9996 DIARIAS | | 400,00 | | V 400,00 | | | 400,00 | | | |
| Sal. Base.: | | | 2.500,00 | Sal. Bruto.: | | | 3.750,00 | Total Desc: | 492,19 | Sal. Líquido: | 3.257,81 |

| Funcionário: 8 - RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS | | C.P.F.: 040.729.054-02 | | Data Admissªo: 01/01/2021 | | | | | | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|----------|----------------------------------|------------|----------|----------|-------------|--------|---------------|----------|
| Cargo : 00002/ / - VEREADOR | | | | | | | | | | | |
| Tipo Admissªo: Eletivo | | | | | | | | | | | |
| Banco/Agªncia/Conta: 001 / 1287 / 000000063746-7 | | Data Nascto: 31/07/1981 | | Horas mensais: 200 | | | | | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nª Parc. | Base | DEP | Referªncia | Provento | Desconto | Neutro | | | |
| 1 | 2 SUBSIDIO | | 2.500,00 | | D 30,00 | 2.500,00 | | | | | |
| 1 | 5001 EMPRESIMOS | 19/24 | 542,41 | | V 542,41 | | 542,41 | | | | |
| 1 | 8000 INSS | | 2.500,00 | | T 9,00 | | 205,20 | | | | |
| Sal. Base.: | | | 2.500,00 | Sal. Bruto.: | | | 2.500,00 | Total Desc: | 747,61 | Sal. Líquido: | 1.752,39 |

| Funcionário: 9 - VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO | | C.P.F.: 082.535.614-82 | | Data Admissªo: 01/01/2017 | | | | | | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|----------|----------------------------------|------------|----------|----------|-------------|----------|---------------|----------|
| Cargo : 00002/ / - VEREADOR | | | | | | | | | | | |
| Tipo Admissªo: Eletivo | | | | | | | | | | | |
| Banco/Agªncia/Conta: 001 / 01511 / 000000068524-0 | | Data Nascto: 01/06/1990 | | Horas mensais: 200 | | | | | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nª Parc. | Base | DEP | Referªncia | Provento | Desconto | Neutro | | | |
| 1 | 2 SUBSIDIO | | 2.500,00 | | D 30,00 | 2.500,00 | | | | | |
| 1 | 5001 EMPRESIMOS | 19/24 | 573,93 | | V 573,93 | | 573,93 | | | | |
| 1 | 5002 EMPRESIMO 2 | | 240,56 | | V 240,56 | | 240,56 | | | | |
| 1 | 8000 INSS | | 2.500,00 | | T 9,00 | | 205,20 | | | | |
| 1 | 9996 DIARIAS | | 200,00 | | V 200,00 | | | 200,00 | | | |
| Sal. Base.: | | | 2.500,00 | Sal. Bruto.: | | | 2.500,00 | Total Desc: | 1.019,69 | Sal. Líquido: | 1.480,31 |

| Funcionário: 10 - BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO | | C.P.F.: 701.573.114-22 | | Data Admissªo: 01/01/2021 | | | | | | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|----------|----------------------------------|------------|----------|----------|-------------|--------|---------------|----------|
| Cargo : 00002/ / - VEREADOR | | | | | | | | | | | |
| Tipo Admissªo: Eletivo | | | | | | | | | | | |
| Banco/Agªncia/Conta: 001 / 1287 / 000000060041-5 | | Data Nascto: 12/03/2000 | | Horas mensais: 200 | | | | | | | |
| CP | Provento / Desconto / Neutro | Nª Parc. | Base | DEP | Referªncia | Provento | Desconto | Neutro | | | |
| 1 | 2 SUBSIDIO | | 2.500,00 | | D 30,00 | 2.500,00 | | | | | |
| 1 | 5001 EMPRESIMOS | 19/24 | 737,05 | | V 737,05 | | 737,05 | | | | |
| 1 | 8000 INSS | | 2.500,00 | | T 9,00 | | 205,20 | | | | |
| 1 | 9000 IRRF | | 2.294,80 | | T 7,50 | | 13,71 | | | | |
| 1 | 9996 DIARIAS | | 200,00 | | V 200,00 | | | 200,00 | | | |
| Sal. Base.: | | | 2.500,00 | Sal. Bruto.: | | | 2.500,00 | Total Desc: | 955,96 | Sal. Líquido: | 1.544,04 |

| | | | | | |
|---------------------------------------|---|---------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Total de Funcionários.....: | 9 | Proventos: | 23.750,00 | Descontos: | 5480,7 |
| | | Neutros....: | 800,00 | Líquido.....: | 18.269,30 |
| Tota Geral de Funcionários...: | 9 | Proventos: | 23.750,00 | Descontos: | 5.480,70 |
| | | Neutros....: | 800,00 | Líquido.....: | 18.269,30 |

Publicado por:

Nilmara de Assis Lima

Código Identificador: 50040483

Emissão: 25/07/2023 08:16:50

Homologado

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 280700001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 01/08/2023 a 01/08/2023

OBJETO: solicitação de meia diária para o vereador presidente José Gilberto da Silva se deslocar para a capital do estado para uma reunião administrativa na sede da FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 31 de julho de 2023

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 15602188

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **OUTROS**

08.094.708/0001-60
MUNICÍPIO DE IPUEIRA

| | | |
|--|---|--|
| Prefeitura Municipal de Ipueira – RN DAM – DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL | 01 – Nº DE INSC. MUNICIPAL Município de Francisco José Quinino, 148 Centro - Ipueira-RN | 02 – Nº CNPJ OU CPF CEP: 59.315-000 |
| | CNPJ: 70.032.321/0001-53 | |
| 04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA | 06 – Nº DOC DE ORIGEM | |
| 05 – ENDEREÇO Rua João Alencar de Medeiros, Centro, CEP: 59315-000, Ipueira-RN CEP: 59315-000 | 07 – EXERCÍCIO 2023 | 08 – PERÍODO DE REFERÊNCIA Julho/2023 |
| 11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | 09 – PARCELA ÚNICA | 10 – VENCIMENTO 31/07/2023 |
| 18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES IRRF | 12 – CODIGO | 13 – VALOR R\$ 193,98 |
| Autenticação Autenticação Mecânica | MULTA | 14 |
| 31/07/2023 Andréia Karla A. de M. Araújo Agente Administrativo CPF: 029.707.744-96 Matrícula 059 | JUROS | 15 |
| | CORREÇÃO MONETARIA | 16 |
| | TOTAL | 17 R\$ 193,98 |
| Observação | | |

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 32105667

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 – Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

PORTARIA Nº 122/2023-GPCMCN

Torna sem efeito a portaria de Nº. 062/2023, da
Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O **PRESIDENTE** DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 14, inciso I, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Torna sem efeito a portaria de Nº. 062/2023, da Câmara Municipal de Currais
Novos/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:0480328
8461
Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

Assinado de forma
digital por YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2023.07.31
10:26:15 -03'00'

1 **Publicado por:**
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 43220400



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA AS PRÁTICAS LEGISLATIVAS.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 31 de julho de 2023

Claudio do Nascimento Oliveira
Coord. Gestão de Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a LOCAÇÃO DE 13 (TREZE) DISPOSITIVOS MÓVEL TIPO TABLET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sítio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 31 de julho de 2023

Claudio do Nascimento Oliveira
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Portaria nº 123 de 31 de julho de 2023

Designa a Servidora Suerda Lima Cortez dos Santos, matrícula nº 0090, para exercer a função de confiança de Diretor Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Suerda Lima Cortez dos Santos, Matrícula 0090, para exercer a função de Confiança de Diretor Legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos, 31 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por YCLEYBER
YCLEYBER TRAJANO DA TRAJANO DA
SILVA:04803288461 SILVA:04803288461
Dados: 2023.07.31
11:00:32 -03'00'

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

Assinado digitalmente por JORIAN
PEREIRA DOS SANTOS:0400384407
DN: C=BR, OU=Currais Novos, OU=Preparação,
OU=0841717000141, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RSB
e-CPE A1, OU=em transito, CN=JORIAN
PEREIRA DOS SANTOS:0400384407
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
está...
Data: 2023.07.31 11:00:32
JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
0400384407
Jorian Pereira dos Santos
Vice Presidente

Francisco Iranilson de Medeiros
1º secretário

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
2º secretário

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 65723002



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria n.º 124, de 31 de julho de 2023

Determina a interrupção do gozo das férias da Servidora Suerda Lima Cortez dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercício da atribuição prevista no art. XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, *ad referendum* da Mesa Diretora:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a interrupção do gozo de férias da servidora Suerda Lima Cortez dos Santos, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, matrícula n.º 0090, por necessidade imperiosa de serviço, nos termos do art. 93, da Lei Complementar n.º 07/2006, que deverá regressar as suas atividades em 01/08/2023, sem prejuízo da perda por acumulação, por ventura existir.

Art. 2º - A remarcação do período de gozo férias será objeto de ulterior definição pelo Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, consultado o servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/Rn, 31 de julho de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:048032884
61

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.07.31
11:35:51 -03'00'

Ver. Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 280700002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: ROSIANE MARTINS CÂMARA DA COSTA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 01/08/2023 a 01/08/2023

OBJETO: Solicitação de meia diária para a vereadora Rosiane Martins Câmara da Costa se deslocar para a capital do Estado para uma reunião administrativa na sede da FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 31 de julho de 2023

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 58608027

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA N.º 050

31 DE JULHO DE 2023

Concede diária(s) ao Vereador-Presidente
José Neto Costa Diniz.

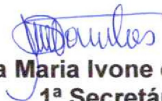
A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resolução nº 177/2023 que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador-Presidente **JOSE NETO COSTA DINIZ**, para realizar viagem para a cidade de Natal/RN no dia 31.07.2023, tendo por objetivo recebimento referentes à emissão de identidade e outros assuntos relacionados ao intercâmbio legislativo, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite destinado a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 31 de julho de 2023.



Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº 050 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, O SENHOR JOSENILSON VIEIRA FIRMINO DO CARGO COMISSONADO DE ACESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar o Senhor **JOSENILSON VIEIRA FIRMINO**, do cargo de Provisório em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC - VII, portador do CPF nº 058.XXX.XXX-12.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 31 de julho de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº 051 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, A SENHORA JENYFER LAYANE DA SILVA FIRMINO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **JENYFER LAYANE DA SILVA FIRMINO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC-VII, portadora do CPF nº 706.XXX.XXX-07.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 31 de julho de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



SOLICITAÇÃO FORMAL DE PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece o Art. 23, § 1o, inciso IV da Lei Federal No 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), vem SOLICITAR, que seja fornecido a proposta comercial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO, PROJETO ARQUITETÔNICO 3D, MAIS ORÇAMENTO PARA REVITALIZAÇÃO DE PINTURA INTERNO/EXTERNO POR MEIO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CÂMARA DE VEREADORES DESTA MUNICÍPIO.**

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição de Propostas Comerciais, poderá ser retirado do sítio eletrônico oficial da edilidade e/ou solicitado através do e-mail camaracamporedondo.cpl@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Senador João Câmara, N.º 132, Centro, Campo Redondo/RN, de segunda a sexta das 08:00 às 13:00h. As propostas comerciais de eventuais interessados, deverão ser entregues em até 03 (Três) dias úteis, após a publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial, OBRIGATORIAMENTE através do e-mail camaracamporedondo.cpl@gmail.com ou presencialmente na sede do Poder Legislativo do município de Campo Redondo, no endereço à Av. Senador João Câmara, No 132, Centro, Campo Redondo/RN, de segunda a sexta das 08:00 às 13:00h.

Campo Redondo/RN, em 31 de julho de 2023.

NAYARA DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN– CEP: 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: camaramunicipaldeld@gmail.com

Lagoa d'Anta/RN, em 31 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XI, do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Lagoa d'Anta/RN e artigo 20, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno da câmara municipal de Lagoa d'Anta/RN, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor(a) **EVERALDO RIBEIRO**, CPF nº **024.849.914-95**, do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º. A presente Portaria tem afeito a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

DE

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS DUARTE BATISTA
Data: 31/07/2023 11:05:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RN

LAGOA D'ANTA

CARLOS DUARTE BATISTA

CPF: 101.259.804-77

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 65281354



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN– CEP: 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: camaramunicipaldeld@gmail.com

Lagoa d'Anta/RN, em 31 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XI, do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Lagoa d'Anta/RN e artigo 20, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno da câmara municipal de Lagoa d'Anta/RN, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor(a) **JOSÉ EDISIO FILHO**, CPF nº **066.730.684-69**, do cargo de **AGENTE LEGISLATIVO OPERADOR DE ÁUDIO** da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º. A presente Portaria tem afeito a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

DE



Documento assinado digitalmente

CARLOS DUARTE BATISTA

Data: 31/07/2023 11:23:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RN

CARLOS DUARTE BATISTA

CPF: 101.259.804-77

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 30431107



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Rua Luiz Francisco de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37 – Tel.: (84) 3257-0105

PORTARIA Nº 21, DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

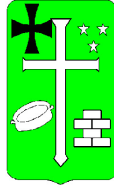
Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado de “Assessor Jurídico” da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor **SÉRGIO ALEXANDRE GALVÃO ALVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN sob o nº 19149 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.703.184-86.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se.

Lagoa Salgada, 31 de julho de 2023.

ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

PORTARIA Nº 048/2023 – CMBJ

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do
Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE LINDINALDO ANDRADE DE LIMA, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, fundamentado no artigo 41, inciso VII, art.44, inciso II da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus, artigo 13º, parágrafo III ,art.154, inciso V do Regimento Interno, anexo II da Resolução 001/2023.

RESOLVE:

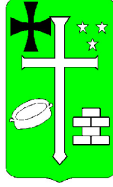
Art. 1º - EXONERAR a Sra. EDINALVA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do CPF sob o n.º 076.990.014-35 e da Carteira de Identidade 002.655.583, da função de Assessor Parlamentar II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, em 31 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Lindinaldo Andrade de Lima
Vereador -Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bom Jesus
Biênio 2023-2024



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos valores, regulamenta serviços e Altera quantitativo dos serviços de Limpeza Manutenção e conservação, serviços de vigilância e cria cargos em comissão de assessor parlamentar, que será incorporado ao anexo II e III da Resolução 001/2013, que trata da organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Bom Jesus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, aprovou e eu, PRESIDENTE, LINDINALDO ANDRADE DE LIMA, no uso de minhas atribuições Legais e Regimentais, fundamentado no artigo 41, inciso VII, art.44, inciso II da Lei Orgânica e artigo 13º, art.154, inciso V e art.205º, VI do Regimento Interno promulgo a seguinte: Resolução n.º004/2023.

CONSIDERANDO, que tem sido um clamor por parte dos servidores da casa Legislativa.

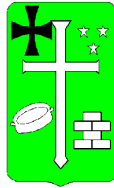
CONSIDERANDO, que o corpo efetivo é de apenas 4 (quatro) servidores.

CONSIDERANDO, que a dedicação dos servidores e seus relevantes serviços prestados a esta casa Legislativa ao longo de sua carreira.

CONSIDERANDO, que há 12 anos a remuneração não sofria alteração.

RESOLVE: Fixar a remuneração para os cargos efetivos, alterar quantitativo e criar cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, com remuneração estabelecidas e constantes no anexo II e III da Resolução 001/2013.

ANEXO II
DA RESOLUÇÃO Nº 001/2013



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

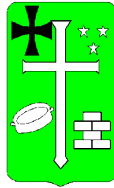
| DESCRIMINAÇÃO | VALOR |
|-----------------------|--------------|
| Redator de Atas | R\$ 3.300,00 |
| Atendente Legislativo | R\$ 3.300,00 |
| Secretário | R\$ 3.300,00 |

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

| DESCRIMINAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------------|--------------|
| Tesoureiro | R\$ 2.000,00 |
| Controlador | R\$ 3.500,00 |
| Assessor Parlamentar da Presidência | R\$ 3.500,00 |
| Assessor Parlamentar I | R\$ 2.500,00 |
| Agente Parlamentar II | R\$ 1.500,00 |
| Agente Administrativo | R\$ 1.500,00 |

TABELA DE VENCIMENTOS MENSIS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO:

| DESCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--|--------------|
| Assessor Jurídico | R\$ 4.000,00 |
| Assessor Contábil | R\$ 4.000,00 |
| Assessoria em Licitação | R\$ 4.000,00 |
| Assessoria em RH | R\$ 1.500,00 |
| Serviços de Comunicação | R\$ 1.302,00 |
| Serviços de Informática | R\$ 1.302,00 |
| Serviços de Limpeza, manutenção e conservação | R\$ 1.302,00 |
| Serviços Administrativos | R\$ 1.302,00 |
| Serviços de Vigilância Noturno | R\$ 1.302,00 |
| Serviços de Vigilância Diurno | R\$ 1.302,00 |
| Serviços de vigilância sábado/domingo e feriados | R\$ 1.302,00 |
| Serviços de Motorista | R\$ 1.500,00 |
| Diarista | R\$ 50,00 |
| Técnico de TI | R\$ 70,00 |



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camaramomjesus.rn.gov.br>

I - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivos e em comissão, estão constantes do Anexo II da Resolução 001/2013.

II - As despesas decorrentes do cumprimento deste Projeto de Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

III – Esta resolução obedecerá todos os princípios Legais na Lei de Responsabilidade fiscal.

Parágrafo Único – os vencimentos dos cargos em provimento efetivo, está legalizado no do Art.2.º da Lei n.289/A do ano de 2010. E no ANEXO II desta Lei, a progressão horizontal é de 2% (dois por cento) e se dará a cada biênio.

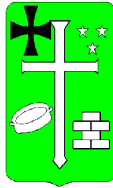
ANEXO III

DA RESOLUÇÃO Nº 01/2013.

QUANTITATIVO DOS CARGOS :

| DESCRIMINAÇÃO | QUANTITATIVO |
|--|--------------|
| Redator de Atas | 01 |
| Atendente Legislativo | 02 |
| Secretário | 01 |
| Tesoureiro . | 01 |
| Controlador . | 01 |
| Agente Administrativo | 01 |
| Assessor Jurídico | 01 |
| Assessor Contábil | 01 |
| Assessor Parlamentar da Presidência | 01 |
| Assessor Parlamentar I | 01 |
| Assessor Parlamentar II | 09 |
| Serviços de Comunicação | 01 |
| Serviços de Informática | 01 |
| Serviços de Limpeza Manutenção e Conservação | 02 |
| Serviços Administrativos | 01 |
| Serviços de Vigilância | 03 |
| Motorista | 01 |

FICARÁ ACRESCIDO NA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES OS TÍTULOS XI , XII, XIII , XIV,XV e XVI À RESOLUÇÃO 001/2013.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

TÍTULO XI

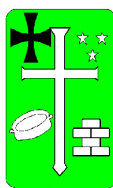
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA

- I – Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
- II – Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;
- III – Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
- IV – Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;
- V – Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete;
- VI – Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
- VII – Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;
- VIII – Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
- IX – Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;
- X – Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
- XI – Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres;
- XII – Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;
- XIII – Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência;
- XIV – Exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO XII

ASSESSOR PARLAMENTAR I

- I - Assessorar o Vereador Presidente na execução de atividades legislativas;
- II – Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

- III – Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
- IV - Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
- V - Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
- VI – Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
- VII - Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- VIII - Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador;
- IX – Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
- X - Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
- XI – Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

TÍTULO XIII

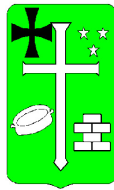
ASSESSOR PARLAMENTAR II

- VII- Assessorar o Vereador na execução de atividades legislativas;
- VIII – Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
- IX – Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
- X - Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
- XI - Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
- XII– Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
- VII - Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- XII - Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador;
- XIII – Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
- XIV - Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
- XV – Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

TÍTULO XIV

MOTORISTA

- I - Dirige os veículo da Câmara Municipal ou por ela utilizada, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

II - Verifica se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;

III - Mantém o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições;

IV - Observa e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;

V - Realiza anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração;

VI - Recolhe o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

VII - Solicita os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade.

TÍTULO XV

DIARISTA

I - Capinação, varrição e retirada de entulhos.

TÍTULO XVI

TÉCNICO DE TI

I - Configurar estações de trabalho com computadores e dispositivos periféricos necessários (roteadores, impressoras etc.)

II - Verificar hardwares de computador (HDD, mouses, teclados etc.) para assegurar funcionalidade

III - Instalar e configurar softwares e funções adequados de acordo com as especificações

IV - Desenvolver e manter redes locais de modo a otimizar o desempenho

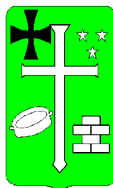
V - Garantir segurança e privacidade de redes e sistemas de computadores

VI - Fornecer treinamento e orientação a usuários sobre como operar novos softwares e equipamentos de computador

VII - Organizar e programar atualizações e manutenção sem interromper o trabalho de outras pessoas

VIII - Executar diagnósticos para descobrir falhas e resolver problemas (reparar ou substituir componentes, eliminar erros etc.)

VIX - Manter registros/históricos de reparos e correções e programações de manutenção



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

X - Identificar insuficiências de equipamentos de computadores ou redes e realizar os pedidos necessário.

Paragrafo Único: As alterações desta resolução terá eficácia a partir de 01 de maio de 2023.

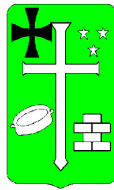
Palácio João Ferreira da Silva, Câmara Municipal de Bom Jesus /RN em 02 de maio de 2023.

Lindinaldo Andrade de Lima
Presidente

Rafael Melo Ferreira de Oliveira
Vice-Presidente

Maria Elizabeth Silva do Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Figueiredo
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Resolução 004/2023

1. Motivação:

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro para o Projeto de Resolução 004/2023, que fixa os vencimentos para os servidores efetivos, estando em conformidade com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

2. Dados:

I) Fixação dos valores dos vencimentos dos cargos efetivos:

| Quantidade | Descrição do Cargo | Valor R\$ |
|------------|-----------------------|--------------|
| 01 | Redator de Atas | R\$ 3.300,00 |
| 02 | Atendente Legislativo | R\$ 3.300,00 |
| 01 | Secretário | R\$ 3.300,00 |

Lei nº 458/ 2022

Lei Orçamentária para o Exercício 2023

Lei nº 428/ 2022 – PPA - Plano Plurianual 2023-2025

Lei nº 450/ 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023

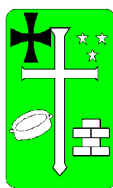
Unidade Orçamentária: 01.01.101– Câmara Municipal de Bom Jesus /RN

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 01 – Legislativa

Atividade: 0001 – Processo Legislativo



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

3. Metodologia:

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, tendo em vista as adequações do Quadro de Pessoal do Legislativo, assim como a virtual projeção para os exercícios 2024 e 2025, foram utilizados os valores relativos à dotação “3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil”, constante no planejamento orçamentário desta Edilidade.

Ademais, para as projeções dos exercícios 2024 e 2025 foram consideradas as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, sendo 3,25% (por cento) para 2023 (Resolução BACEN nº 4831/2020), 3,00 % (por cento) para 2024 e 2025 respectivamente.

O resultado do aumento dos vencimentos geram impacto aumentativo, ou seja, que isoladamente analisadas gerariam incremento de despesas e estão discriminados na tabela abaixo.

Tabela 1: Aumento de despesas previstas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 em reais (R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA

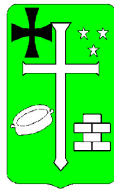
| Cargos Efetivos | VENCIMENTOS | FÉRIAS | 13º SALÁRIO | PROJEÇÃO ATÉ 31/12/2023 | PROJEÇÃO 2024 | PROJEÇÃO 2025 |
|------------------------|-------------|----------|-------------|-------------------------|---------------|---------------|
| Redator de Atas. | 3.300,00 | 1.100,00 | 3.139,81 | 7.539,81 | 7.766,00 | 7.998,98 |
| Atendente Legislativo* | 3.300,00 | 1.100,00 | 3.139,81 | 15.079,62 | 15.532,00 | 15.997,97 |
| Secretário | 3.300,00 | 1.100,00 | 3.139,81 | 7.539,81 | 7.766,00 | 7.998,98 |

* (02) dois servidores

| Total | Total | Total |
|-----------|-----------|-----------|
| 30.156,24 | 31.064,00 | 31.995,93 |

A tabela 1 apresenta o aumento de despesas detalhadas de acordo com os elementos de despesa (dotações) abaixo detalhados:

a) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

Tabela 2: A Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para os exercícios de 2024 e 2025 está em reais (R\$), e engloba o aumento total de despesas da Resolução 001 e 002/2003.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

| IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2023 | GASTO ESTIMADO | ORÇAMENTO | IMPACTO |
|--------------------------------|----------------|--------------|---------|
| | 95.250,00 | 1.815.928,32 | 5,23% |

| | GASTO ESTIMADO | LIMITE DESPESA COM PESSOAL | IMPACTO |
|--|----------------|----------------------------|---------|
| IMPACTO SOBRE O LIMITE CONSTITUCIONAL (art. 29-A, §1, CRFB/88) | 119.539,44 | 42.849.632,88 | 2,78% |

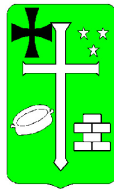
| | GASTO ESTIMADO | ORÇAMENTO | IMPACTO |
|------------------------------------|----------------|--------------|---------|
| IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2024 (*) | 122.471,80 | 1.882.209,70 | 6,25% |

| | GASTO ESTIMADO | ORÇAMENTO | IMPACTO |
|------------------------------------|----------------|--------------|---------|
| IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2025 (*) | 123.403,73 | 1.943.381,51 | 6,34% |

* poderá sofrer alteração.

(*) Previsão Orçamentária do PPA 2022-2025

(**) Considerado aumento de 3,00%, conforme meta de inflação para o exercício 2024 (Resolução BACEN nº 4918/2021)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

(***) Considerado aumento de 3,00%, conforme meta de inflação para o exercício 2025 (Resolução CMN nº 5.018/2022)

3. Conclusão:

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à adequação a Estrutura Administrativos da Câmara Municipal, Desta forma, nota-se que:

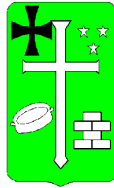
- I) O aumento do valor dos vencimentos representa um gasto de R\$ 367.304,04 até o término do exercício 2023, R\$ 378.323,16 e R\$ 389.672,85 respectivamente nos exercícios 2024 e 2025;
- II) atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 70% de Gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei;
- III) atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 6% da receita do município com o Legislativo;
- IV) que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2023, conforme demonstrado;
- V) que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Palácio João Ferreira da Silva, Câmara Municipal de Bom Jesus /RN em 15 de maio de 2023.

Francisco Pessoa Pontes

CRC/RN 06450/O-8

Contador



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

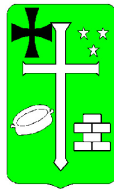
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Lindinaldo Andrade de Lima, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas da Resolução 004/2023, que tramitou nesta edilidade, tem por objetivo estabelecer os valores para cargos efetivos, da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bom Jesus/RN, 15 de maio de 2023

Lindinaldo Andrade de Lima
Vereador - Presidente
Biênio 2023-2024



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao projeto de Resolução N° 004/2023, que dispõe sobre reajuste, alteração, atualização dos serviços e valores dos serviços temporários e criação de Cargos de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Bom Jesus-RN e dá outras providência.

RELATÓRIO: Trata-se o presente do Projeto de Resolução de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores efetivos e a fixação dos valores e regulamentação de 02 (dois) serviços que será incorporado ao anexo II e III da Resolução 001/2013, que trata da organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Bom Jesus e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATORA: Este Projeto de Resolução trata sobre alteração da Resolução n° 001/2013, que dispõe sobre o reajuste dos servidores efetivos e fixa outros serviços, nos anexos II e III da citada resolução. Tal reajuste se baseia no artigo 41, inciso VII e artigo 44, inciso II da Lei orgânica do município de Bom Jesus e artigo 13° e do artigo 154, inciso V do Regimento Interno. O projeto de resolução apresentado a esta comissão, veio acompanhado por um Estudo de impacto orçamentário e financeiro, elaborado pela assessoria contábil da Câmara Municipal de Bom Jesus, respaldando as exigências dos artigos 16, 17 e 22 da lei de responsabilidade fiscal, concluindo ao final, que o estudo de impacto orçamentário e financeiro de reajuste do salário dos servidores efetivos, que já estavam sem reajuste há 12 (doze anos). Esse reajuste na estrutura administrativa da Câmara Municipal, atende ao exigido pela Lei de responsabilidade fiscal, que não ultrapassando os 70% de gasto com pessoal; que atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000; que o gasto com pessoal não ultrapasse 6% da receita do município com o legislativo; que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2023, conforme demonstrado; e que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Por todo o exposto, entendo que o projeto não ofende as normas contábeis e financeiras aplicáveis aos entes públicos.

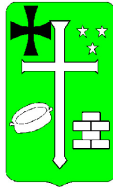
CONCLUSÃO: Pelo motivo exarado, somos pela aprovação do presente Projeto de Resolução n° 004/23, na forma em que foi apresentado.

Bom Jesus-RN, 09 de maio de 2023.

Leonardo Gomes Figueiredo
Presidente

Maria José Nunes Vilela Geilza
Relatora

Alves do Nascimento Silva
Membro



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça relativo ao projeto de Resolução N°004/2023, que dispõe sobre a fixação dos valores regulamentação de 02 (dois) serviços que será incorporado ao anexo II e III da Resolução 001/2013, que trata da organização dos serviços administrativos da Câmara municipal de Bom Jesus e da outras providências.

RELATÓRIO: Trata-se o presente do Projeto de Resolução da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, que dispõe sobre a fixação dos valores e regulamentação de 02 (dois) serviços que será incorporado ao anexo II e III da Resolução 001/2013, que trata da organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Bom Jesus e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Tal projeto trata sobre o reajuste do salários dos servidores efetivos desta Casa Legislativa e que fazem parte dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Bom Jesus-RN e regulamentação de dois serviços prestados a Câmara. Tal fixação se baseia no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus e artigo 13º do Regimento Interno, possuindo respaldo legal. Após análise, profiro voto pela aprovação do projeto de resolução.

Por todo o exposto, entendo que o projeto de resolução não possui vícios formais e materiais, e não ofende as normas constitucionais e regimentais, dessa Casa Legislativa.

CONCLUSÃO: Pelo motivo exarado, somos pela Aprovação acima proposta do presente Projeto de Resolução n° 004/2023, recebido por essa Casa Legislativa.

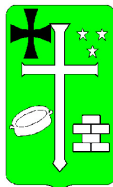
Bom Jesus-RN, 09 de maio de 2023.

Leonardo Gomes Figueiredo
Presidente

Maria José Nunes Vilela
Relator

Geilza Alves do Nascimento Silva
Membro

Publicado por:
LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 18507452



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Cria o Setor de Arquivo Geral da Câmara Municipal e normatiza o Gerenciamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Presidente, LINDINALDO ANDRADE DE LIMA, no uso de minhas atribuições legais e regimental, promulgo a seguinte: Resolução 005/2023.

Art. 1.º Cria o Setor de Arquivos Geral da Câmara Municipal.

§ 1º O sistema de arquivos constitui o ambiente institucional apropriado para o exercício da gestão documental, obrigação dos órgãos públicos, nos termos da legislação brasileira. O sistema de Arquivo do Poder Legislativo é o conjunto de objetivos, princípios, diretrizes e programas propostos conjuntamente com a tecnologia da informação.

§ 2º Fica a Câmara Municipal Autorizada a providenciar o registro junto ao CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos, órgão responsável pelos Arquivos Públicos, se houver meios de viabilidade.

Art.2º O Arquivo Geral referido no art.1º, por exercer atividades típicas legislativas, deverá ser dotado obrigatoriamente de:

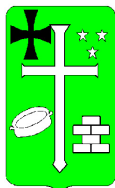
I- Autonomia de gestão e posicionamento hierárquico na estrutura funcional do Poder Legislativo que lhe permita desempenhar as prerrogativas definidas nesta resolução.

II- Infra - estrutura física, material e tecnológica adequadas para a guarda, armazenamento e preservação de documentos de acordo com as normas e legislação em vigor.

III – Recursos humanos qualificados, do quadro permanente da Câmara Municipal e ou em comissão, para dar cumprimento às especificidades de suas atividades.

Art.3.º O Poder Legislativo deverá oportunizar capacitação dos recursos humanos do Arquivo Geral da Câmara Municipal e dos serviços arquivísticos públicos do Legislativo.

Art.4.º O Edital para a realização de concursos públicos deverão incluir, dentre outros, vaga para graduados em Arquivologia, visando à inclusão deste profissional



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

no quadro de pessoal permanente do Arquivo Geral da Câmara Municipal e dos serviços arquivísticos públicos do Legislativo.

Art.5.º Pela lei específica de arquivos, referida no caput do art. 1º, deverá ser criado um sistema de arquivos que contemple programa de gestão de documentos e de arquivo.

Art.6º Os programas de gestão de documentos arquivísticos do âmbito do Legislativo municipal , deverão conter obrigatoriamente:

I- Mecanismos para a elaboração e aplicação de plano de classificação de documentos para as atividades-meio, em consonância com as diretrizes do CONARQ e determinação para a concepção de um plano de classificação relativo às atividades finalísticas dos órgãos e entidades de seu âmbito de atuação.

II- Estratégias para a elaboração e aplicação de tabelas de temporalidade e destinação de documentos para as atividades-meio, em consonância com as diretrizes do CONARQ e determinação para a concepção das tabelas de temporalidade e destinação de documentos relativas às atividades finalísticas dos órgãos e entidade do seu âmbito de atuação.

III- Programa de preservação documental, contemplando as etapas de produção, armazenamento e manuseio do documento arquivístico em todos os suportes.

IV- Mecanismos para informar e sensibilizar as autoridades públicas municipais e também os cidadãos sobre a importância dos arquivos públicos para a boa governança, construção da memória e preservação da identidade histórica e cultural da comunidade local, segundo as orientações do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

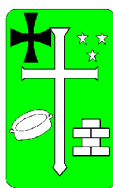
Art. 7º Compete ao Setor de Arquivo Geral da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN:

I- Ser responsável pela normatização dos procedimentos técnicos aplicados aos setores desta instituição e pela custódia dos documentos em fase intermediária e permanente.

II- Ser responsável pela gestão documental, a avaliação setorial, a higienização, a classificação, a indexação, a digitalização, assinatura digital e a guarda documental.

a) Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos.

III- Oferecer acesso ao gestor público e aos cidadãos dos diversos tipos de serviços, como:



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

a) Instrumento de gestão e transparência pública que incluem documentos referentes a um acordo, ajuste, contrato e/ou convênio, implementados ou não, tais como projetos, relatórios técnicos, prestações de contas e aditamentos, que abrangem a execução de várias atividades ao mesmo tempo, bem como aqueles referentes à formalização, execução, acompanhamento, fiscalização, prestação de contas ou tomada de contas e informações acerca de tomada de contas especial de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, e termos de cooperação - Resolução do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq).

- b) Serviço de informações aos cidadãos.
- c) Carga de documentos, solicitados através de Formulário Adequado.
- d) Serviços de pesquisa em Diário Oficial.
- e) Serviços de pesquisa histórica.
- f) Serviço de memória local.
- g) Serviços de ação cultural.
- h) Visita guiada.
- i) Emissão de certidões probatórias.
- j) Reprodução de documentos.

Art. 8º Fica estabelecido a elaboração e o arquivamento de documentos em formato digital e digitalizados, em conformidade com a Legislação existente.

Art. 9º Fica estabelecida a estrutura organizacional da sala de Arquivo Geral, disposta da seguinte maneira:

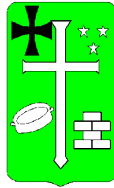
I- A Sala de Arquivos é a área central de armazenamento, onde ficam os arquivos físicos. O espaço deve ser dotado de climatização, iluminação, acesso controlado e a gestão de informação documental, qualquer que seja o seu suporte físico, com vista a reunir, sistematizar, disseminar, guardar e preservar a documentação de interesse histórico/cultural, servindo de apoio às atividades do Poder Legislativo.

Art. 10º A administração será exercida por um servidor efetivo com função gratificada, ou um cargo em comissão, ou um profissional de nível superior em Arquivologia, cargo provido por concurso público.

Art. 11º O Setor de Arquivo Geral será composto por um servidor do seguinte cargo, com as respectivas atribuições

§ 1.º São atribuições do Funcionário do Arquivo:

- I - Receber, registrar, e arquivar processos administrativos e documentos oficiais.
- II - Planejar, organizar e coordenar os serviços de Arquivo.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

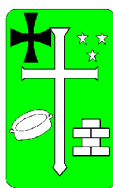
Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

- III** - Organizar e cuidar da conservação do acervo armazenado no arquivo geral.
- IV** – Desenvolver e escrever procedimentos para a padronização e melhoria dos processos internos do Arquivo Geral.
- V**- Implantar e executar a gestão de descartes de documentos.
- VI**- Implantar e executar a tabela de temporalidade.
- VII**- Coordenar e executar a digitalização de documentos do arquivo geral.
- VIII**- Providenciar o desarquivamento de processos mediante solicitação escrita.
- IX**- Planejar, orientar e acompanhar o processo documental e informativo.
- X**- Planejar, orientar e coordenar as atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias.
- XI**- Planejar, organizar e coordenar os serviços ou centro de documentação e informação constituído de acervos arquivísticos e mistos.
- XII**- Planejar, organizar e coordenar os serviços de digitalização aplicada aos arquivos.
- XIII**- Treinar as unidades no que concerne à política de arquivamento.
- XIV**- Elaborar relatório anual referente às suas atividades, o qual deverá ser enviado à Administração até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, para subsidiar o Relatório Anual das Atividades.
- XV**- Elaborar planos operacionais do Arquivo Geral e orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos.
- XVI**- Fiscalizar os contratos administrativos e convênios vinculados ao Arquivo-Geral.
- XVII**- Elaborar Termos de Referência para aquisição de bens ou serviços relacionados a sua área de atuação e elaborar os atos administrativos relacionados ao Arquivo Geral.
- XVIII**- Orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação.
- IXX**- Desempenhar outras atividades correlatas à sua área que lhe forem delegadas por chefia imediata ou institucional.
- XX**- Planejar, definir e manter a estrutura física do Arquivo Geral.
- XXI**- Elaborar juntamente com o profissional de TI e a Chefia de Infra-estrutura, projetos e pesquisas de melhoria e modernização dos recursos (Hardware, software, controle de acesso, de iluminação, climatização, expansão dos arquivos deslizantes).
- XXII**- Monitorar, através das ferramentas disponíveis, a performance do software de Gerenciamento de Eletrônico de Documentos - GED, se for o caso, propor as soluções e ajustes e melhorias necessários.
- XXIII**- Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos recursos.
- XXV**- Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos e assessorar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

XXVI- Desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.

§ 2º São requisitos para o provimento do cargo de Coordenador do Arquivo Geral:

I- Nível superior completo reconhecido pelo MEC, com formação nas áreas de Graduação em Arquivologia, ou especialização na área de Arquivologia.

II- Para a ocupação do cargo é exigido experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses em gestão e manuseio de Arquivos.

§ 3º Da carga horária e remuneração do Funcionário do Arquivo Geral.

I- A jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais.

II- Perceber mensalmente o vencimento atribuído a categoria.

III- Ser provido por concurso.

IV- Ser suprido de uma vaga.

§ 4º São demais atribuições do Funcionário de Arquivo :

I- Redigir informações, ofícios, cartas, memorandos, telegramas.

II- Executar trabalhos de datilografia e ou digitar em geral.

III- Fazer o controle de movimentação de processos ou papéis.

IV- Secretariar reuniões e fazer qualquer expediente à respeito.

V- Organizar mapas e boletins.

VI- Demonstrar a expedição de correspondência.

VII- Conferir materiais e suprimentos em geral da secretaria da Câmara municipal.

VIII- Arquivar projetos, resoluções, pareceres, decretos, mantendo-os sempre organizados e numerados para auxiliar em qualquer pesquisa.

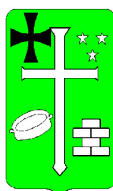
IX- Criar e controlar o arquivo e o protocolo do poder legislativo.

X- Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior.

Art. 12.º As atividades do Arquivista serão desenvolvidas por servidor efetivo e ou comissionado que o habilite a executar a atribuições constantes no Art. 10º, até a nomeação do servidor que será através de concurso.

Art. 13.º As atividades do Setor de Arquivo Geral serão regidas por esta resolução incluindo os anexos I,II e III, que trata da temporalidade e dos modelos de etiquetas e capas.

Art.14.º Fica criada, também, Função Gratificada para o(a) servidor(a) que



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

exercer as suas funções como responsável pelo Setor de Arquivo Geral desta Câmara Municipal.

Art. 15.º As despesas resultantes da aplicação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

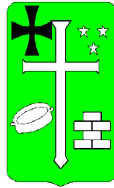
Palácio João Ferreira da Silva, Câmara Municipal de Bom Jesus /RN em 31 de julho de 2023.

Lindinaldo Andrade de Lima
Presidente

Rafael Melo Ferreira de Oliveira
Vice-Presidente

Maria Elizabeth Silva do Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Figueiredo
2º Secretário.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

ANEXO I

TABELA DE TEMPORALIDADE

DOCUMENTO PRAZO DE ARQUIVAMENTO ELIMINAÇÃO S=SIM N=NÃO

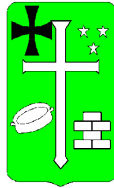
| N. | DESCRIÇÃO | SIM | NAO |
|----|---|-----|-----|
| 01 | Folder, cartazes, convites Durante Vigência | S | |
| 02 | Correspondências recebidas e expedidas (ofícios, memorandos, requerimentos, protocolos, avisos, notificações) 05 anos | S | |
| 03 | Acordos, contratos, convênios, termos aditivos, rescisões contratuais Permanente | | N |
| 04 | Ata de reuniões, pareceres e relatórios Permanente | | N |
| 05 | Processos judiciais já concluídos 05 anos | S | |
| 06 | Processos Administrativos de Projetos de Leis bem como seus respectivos autógrafos, sanções e publicações (Leis Ordinárias e Complementares) Permanente | | N |
| 07 | Processos Administrativos de Projetos de Resolução bem como seus respectivos autógrafos, sanções e publicações Permanente | | N |
| 08 | Decretos expedidos Permanente | | N |
| 09 | Portarias expedidas Permanente | | N |
| 10 | Atos da Mesa expedidos Permanente | | N |
| 11 | Indicações Permanente | | N |
| 12 | Carta Convite 30 anos | S | |
| 13 | Pregão 30 anos | S | |
| 14 | Tomada de Preço 30 anos | S | |
| 15 | Concorrência 30 anos | S | |
| 16 | Inexigibilidade 30 anos | S | |
| 17 | Dispensa 30 anos | S | |
| 18 | Leilão 30 anos | S | |
| 19 | Chamada Pública 30 anos | S | |
| 20 | Documentos de Concursos Públicos | | N |
| 21 | Empenhos, Liquidações e Pagamentos 30 anos | S | |
| 22 | Prestações de Contas 30 anos | S | |
| 23 | Documentos relativos à ficha funcional de servidores efetivos, comissionados e vereadores Permanente | | N |

ANEXO II

MODELO DE ETIQUETA DE ARQUIVAMENTO –serão usadas os modelos já existente.

ANEXO III

MODELO DE CAPA DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS - serão usadas os modelos já existente.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

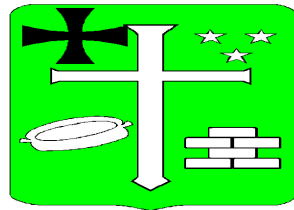
ANEXO II

MODELO DE ETIQUETA DE ARQUIVAMENTO –serão usadas os modelos já existente.

| | |
|----------------|--|
| Data: | |
| Referência : | |
| Departamento : | |
| Local: | |
| Arquivar até: | |
| Conteúdo: | |

ANEXO III

MODELO DE CAPA DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS - serão usadas os modelos já existente.



Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

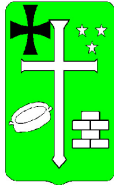
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

Publicado por:

LINDINALDO ANDRADE DE LIMA

Código Identificador: 41357415



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 31 DE JULHO DE 2023

Altera/Acrésceta a Resolução. Acrescenta dispositivos da Resolução nº 001/2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal - que dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Bom-jesuense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Presidente, LINDINALDO ANDRADE DE LIMA, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais nos termos do art. 222, inciso I, do Regimento Interno e artigo 41, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus-RN, promulgo a seguinte: Resolução 006/2023,

Art. 1º O art. 153 da Resolução Municipal nº 001/2014 (Regimento Interno), de 14 de novembro de 2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus-RN, será acrescida do Inciso V, com a seguinte redação:

“V – Concessão de Título de Cidadão Bom-jesuense, que visa homenagear pessoas nascidas em outras cidades, mas que se instalaram em Bom Jesus e prestaram relevantes trabalhos à comunidade;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio João Ferreira da Silva, Câmara Municipal de Bom Jesus /RN em 31 de julho de 2023.

Lindinaldo Andrade de Lima

Presidente

Rafael Melo Ferreira de Oliveira

Vice-Presidente

Maria Elizabeth Silva do Nascimento

1º Secretário

Leonardo Gomes Figueiredo

2º Secretário.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

1º SEMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
|---|--|---|--|
| Receita Corrente Líquida | | | 47.839.985,35 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | 47.839.985,35 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | 47.839.985,35 |
| DESPESA COM PESSOAL | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | | 887.188,68 | 1,85 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | | 2.870.399,12 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | | 2.726.879,16 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) | | 2.583.359,21 | 5,40 |
| RESTOS A PAGAR | | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | | |

ERIVAN ELIAS DA SILVA
498.098.064-34
PRESIDENTE

ANDERSON DA SILVA FELIPE
138.327.214-01
TESOUREIRO

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA
033.615.004-00
CONTROLADOR

Publicado por:
ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 83233781

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1705

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|---|--|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------------------------|---|
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | | |
| | 07/2022 | 08/2022 | 09/2022 | 10/2022 | 11/2022 | 12/2022 | 01/2023 | 02/2023 | 03/2023 | 04/2023 | 05/2023 | 06/2023 | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 66.774,99 | 67.400,15 | 66.774,99 | 66.774,99 | 66.806,91 | 120.869,40 | 65.408,54 | 67.538,17 | 68.321,92 | 69.004,61 | 70.447,03 | 90.882,96 | 887.188,68 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 66.774,99 | 67.400,15 | 66.774,99 | 66.774,99 | 66.806,91 | 120.869,40 | 65.408,54 | 67.538,17 | 68.321,92 | 69.004,61 | 70.447,03 | 90.882,96 | 887.188,68 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 55.211,80 | 55.738,80 | 55.211,80 | 55.211,80 | 55.211,80 | 95.150,71 | 54.561,70 | 55.963,70 | 56.461,50 | 56.965,70 | 58.162,00 | 78.822,80 | 732.111,31 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 11.563,38 | 11.663,35 | 11.563,38 | 11.563,38 | 11.679,31 | 25.818,69 | 11.046,84 | 11.874,47 | 11.920,42 | 12.038,91 | 12.286,03 | 12.260,18 | 155.077,37 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I) - (II) | 66.774,99 | 67.400,15 | 66.774,99 | 66.774,99 | 66.806,91 | 120.869,40 | 65.408,54 | 67.538,17 | 68.321,92 | 69.004,61 | 70.447,03 | 90.882,96 | 887.188,68 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | Valor | % Sobre a RCL |
| Recursos Corrente Líquida - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 47.839.986,35 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 47.839.986,35 | 0,00 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III) + (IIIb) | | | | | | | | | | | | | 887.188,68 | 1,85 |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 2.870.398,12 | 6,00 |
| Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 2.729.878,17 | 5,70 |
| Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 2.505.358,21 | 5,40 |

NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ERIVAN ELIAS DA SILVA
498.098.064-34
PRESIDENTE

ANDERSON DA SILVA FELIPE
138.327.214-01
TESOUREIRO

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA
033.615.004-00
CONTROLADOR

Publicado por:
ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 65755660

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 270700001

CREADOR: DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CPF/CNPJ: 46.262.345/0001-14

VALOR MENSAL: R\$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 14.250,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 28 de julho de 2023.

José Humberto de Lima Júnior
PRESIDENTE

Publicado por:
JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR
Código Identificador: 28058142

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.